

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Ana Isabel Pires Beato Alves de Melo (Presidente)

Jorge Bernardino

José Matias Pereira

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Gestão Digital para Serviços Públicos

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Public Services Digital Management

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

*Gestão e Administração
Sistema de Informação*

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

*Management and Administration
Information Systems*

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0345] *Gestão e Administração
Ciências Empresariais
Ciências Sociais, Comércio e Direito*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[0489] *Informática - programas não classificados noutra área de formação
Informática
Ciências, Matemática e Informática*

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

60.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

1 ano

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

- Ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal, com experiência profissional mínima de 5 anos, em contexto organizacional público.
- Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do IPCA, com experiência profissional mínima de 5 anos, em contexto organizacional público.
- Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do IPCA, com experiência profissional mínima de 5 anos, em contexto organizacional público.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

- Hold a bachelor's degree or legal equivalent, with a minimum professional experience of 5 years, in a public organisational context.
- Hold a foreign higher academic degree, which is recognized as meeting the objectives of the Bachelor's degree, by the Technical-Scientific Council of the School of Management of the IPCA, with a minimum professional experience of 5 years, in a public organisational context.
- Hold an academic, scientific or professional curriculum, which is recognized as attesting the capacity to carry out this cycle of studies by the Technical-Scientific Council of the IPCA Superior School of Management, with a minimum professional experience of 5 years, in a public organisational context.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições específicas de ingresso existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais. As condições de ingresso (específicas) que devem ser satisfeitas para requerer a admissão do ciclo de estudos estão conforme a legislação em vigor.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The specific entry conditions exist, are adequate and comply with legal requirements. The (specific) entry conditions that must be met to apply for admission to the study programme are in accordance with the law.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Escola Superior de Gestão – Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

School of Management - Polytechnic Institute of Cávado and Ave

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[1.13. Despacho-n.º9030_2020_RA_IPCA-40-45_compressed.pdf | PDF | 199.1 Kb](#)

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

O regulamento de creditação é adequado e cumpre com os preceitos legais. Foi publicado no Diário da República n.º 184/2020, 2ª série, de 21 de setembro.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The regulation for crediting academic education and professional experience is adequate and complies with the legal precepts. It was published in DR 184/2020, 2nd series, on the 21st of September.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

As deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente são ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos existem, são adequadas, e cumprem os requisitos legais. São apresentados quatro documentos – o Extrato nº 1 da Ata nº 12 da Reunião do Conselho de Diretores das Escolas do IPCA, de 26 de outubro de 2022, o Extrato da Ata nº 12 da Reunião do Conselho Pedagógico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de 4 de novembro de 2022, o Extrato da Ata nº 28 da Reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de 9 de novembro de 2022, e o Extrato da Ata nº 33 do Conselho Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, de 14 de novembro de 2022 –, todos com parecer favorável à criação do ciclo de estudos.

O relatório é, ainda, acompanhado de pareceres positivos de várias entidades públicas.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The deliberations of the bodies that are legally and statutorily heard in the process of creating the study programme exist, are adequate, and comply with the legal requirements. Four documents are presented - Extract No. 1 of Minute No. 12 of the Meeting of the Board of Directors of IPCA Schools, of October 26, 2022, Extract from Minute No. 12 of the Meeting of the Pedagogical Council of the Management School of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, of November 4, 2022, Extract from Minute No. 28 of the Meeting of the Technical-Scientific Council of the Management School of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, of November 9, 2022, and the Extract of Minutes nº 33 of the Academic Council of the Polytechnic Institute of Cávado and Ave, of November 14, 2022 -, all with a favorable opinion regarding the creation of the study programme.

The report is also accompanied by positive opinions from various public entities.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Em parte

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Em parte

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Em parte

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

O mestrado em Gestão Digital para Serviços Públicos pretende responder à necessidade de aumento das qualificações dos ativos do setor público, por forma a ajudar na concretização da Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública 2021-26. Este ciclo de estudos pretende, assim, assegurar a obtenção pelo estudante de uma especialização de natureza profissional na área da gestão digital numa perspetiva de aprendizagem multidisciplinar e ao longo da vida.

Apesar da IES definir claramente os objetivos gerais do CE, não esclarece, de forma tão clara, a compatibilidade destes objetivos com a missão e a estratégia da instituição. Acresce que os objetivos de aprendizagem estão definidos de forma muito genérica, devendo ser melhor explicados.

O ciclo de estudos assenta na modalidade presencial de ensino, pós-laboral, com uma componente presencial no mínimo de 70%, dependendo da opção Projeto/Estágio, adotando o blended learning como principal metodologia de ensino/aprendizagem e investigação. Apesar de o objeto e objetivos do CE estarem adequados à modalidade do ensino presencial, a CAE considera que o número de horas a distância é excessivo, podendo limitar a capacidade de apresentar diferentes conteúdos com elevado nível de qualidade.

Por fim, a designação do CE é considerada adequada aos objetivos gerais, devendo, contudo, os objetivos de aprendizagem serem mais explicitados.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The master's degree in Public Services Digital Management aims to respond to the need to increase the qualifications of public sector assets, in order to help implement the Strategy for the Digital Transformation of Public Administration 2021-26. This study programme (SP) therefore aims to ensure that the student obtains a specialization of a professional nature in the area of digital management in a multidisciplinary and lifelong learning perspective.

Although the higher education institution (HEI) clearly defines the SP's general objectives, it does not clarify, so evidently, the compatibility of these objectives with the institution's mission and strategy. In addition, the learning outcomes are defined in a very generic way and should be better explained.

The SP is based on face-to-face teaching, after business hours, with a minimum of 70% of face-to-face component, depending on the Project/Internship option, adopting blended learning as the main teaching/learning and research methodology. Although the object and objectives of the SP are suited to the modality of face-to-face teaching, the CAE considers that the number of hours at a distance is excessive, which may limit the ability to present different contents with a high level of quality.

Finally, the SP designation is considered appropriate to the general objectives. However, the learning outcomes should be more explicit.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

- *As áreas fundamentais do ciclo de estudos estão no âmbito de competências tradicionais e formativas da IES.*
- *A proposta de ciclo de estudos facilita a conciliação dos estudantes com a atividade profissional.*
- *É apresentada uma rede de parcerias.*

3.6.2. Pontos fortes (EN)

- *The fundamental areas of the study programme are within the scope of the HEI's traditional and formative competences.*
- *The SP's proposal facilitates the conciliation of students with their professional activity.*
- *A network of partnerships is presented.*

3.6.3. Pontos fracos (PT)

- *Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) muito genéricos.*
- *Número de horas de contacto reduzidas, face a um ciclo de estudos que se caracteriza como sendo presencial.*

3.6.3. Pontos fracos (EN)

- *Very generic learning outcomes (knowledge, skills and competences).*
- *Reduced number of contact hours, in a SP characterized as face-to-face.*

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.

4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.

4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).

4.4. Percursos do ciclo de estudos.

4.4.1. Estrutura curricular.

Em parte

4.4.2 Plano de estudos.

Em parte

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a

4.5.2. Metodologias e fundamentação

4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem

4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e

Sim

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.

4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.

Sim

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.*Sim***4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.***Sim***4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).***Sim***4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.****4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.***Sim***4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes***Sim***4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de***Sim*

4.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos proposto.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os objetivos de aprendizagem propostos.

O ciclo de estudos tem uma unidade curricular de opção (Opção Livre), com 3 ECTS.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais, nomeadamente porque se encontra com 60 ECTS. O CE está organizado em 2 semestres, isto é, 1 ano curricular.

Já na ótica do perfil formativo de docentes, importa referir que o corpo docente é mais especializado em Sistemas de Informação do que em Gestão (tanto ao nível dos doutoramentos como da investigação realizada), apesar de a IES considerar como primeira área fundamental do CE Gestão e Administração (345).

O desenho curricular do CE e o modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares são apresentados e justificados.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem, sendo identificadas formas para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

Percebe-se que é feito o acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

É adequada a fundamentação da duração do ciclo de estudos e do número total de créditos ECTS face aos requisitos legais para um mestrado profissional e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Os docentes foram consultados de forma adequada sobre a metodologia de cálculo do número de créditos das unidades curriculares.

Relativamente às unidades curriculares que integram a estrutura curricular do ciclo de estudos, importa referir alguns pontos que a CAE entende poderem ser melhorados:

- *A CAE entende que para um mestrado de tão curta duração, e com tantas unidades curriculares (10 – sendo que numa delas os estudantes optam por Estágio ou Projeto), o número de horas lecionadas a distância é demasiado elevado, podendo limitar a capacidade de apresentar diferentes conteúdos com elevado nível de qualidade.*
- *A bibliografia de algumas unidades curriculares (nomeadamente “Estrutura da Administração Pública e Modernização Administrativa” e “Projeto Aplicado à Transformação Digital em Serviços Públicos”) está algo desatualizada.*
- *Não é fornecida uma listagem de possíveis unidades curriculares de opção. O facto de a Opção Livre ter apenas 3 ECTS certamente condicionará a escolha dos estudantes.*
- *A designação em português da unidade curricular de “Confiança, Segurança e Valorização dos Dados” deveria ser alterada para “Confiança, Cibersegurança e Valorização dos Dados”, ficando, assim, de acordo com a designação em língua inglesa.*
- *Não é fornecida a designação em inglês da unidade curricular de “Desenho e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais”. Partindo do pressuposto que seria “Design and Development of Digital Public Services”, então em português também deveria ser alterada para “Conceção e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais”, ou similar.*
- *Na unidade curricular de Estágio, o estudante será orientado por um docente da escola e por um supervisor da entidade de acolhimento, os quais são identificados considerando a adequação ao tema de investigação. Sendo assim, não se entende porque existem dois docentes responsáveis por esta UC, com 20h e 10h de carga letiva. Também deve ser especificado o significado das horas de contacto: On-site (OS) - I-400.0.*
- *Não está definida a avaliação por exame na unidade curricular de “Interoperabilidade e Partilha de Recursos Digitais”.*
- *Na unidade curricular de Seminários não está definida como será efetuada a avaliação.*

4.6.1. Apreciação global (EN)

The learning outcomes of the curricular units are defined and are consistent with the general objectives and learning objectives defined for the proposed study programme.

The syllabus of the curricular units are consistent with the proposed learning outcomes.

The study programme has an optional curricular unit (Free Option), with 3 ECTS.

The curricular structure is adequate and meets the legal requirements, namely because it has 60 ECTS. The SP is organized into 2 semesters, that is, 1 academic year.

From the perspective of a training profile of the teachers, it should be noted that the teaching staff is more specialized in Information Systems than in Management (both in terms of PhDs and research carried out), although the HEI considers Management and Administration (345) the first fundamental area of the SP.

The curricular design of the SP and the pedagogical model that constitutes the reference for the organization of the teaching and learning process of the curricular units are presented and justified.

The teaching and learning methodologies are adequate to the learning outcomes, being identified ways to guarantee the fairness, reliability and accessibility of the methodologies and the evaluation processes.

It is noticed that the path and the academic success of the students are monitored.

The justification for the duration of the SP and the total number of ECTS credits is adequate in view of the legal requirements for a professional master degree and current practice in the European Higher Education Area.

Teachers were properly consulted on the methodology for calculating the number of credits for course units.

Regarding the curricular units that make up the curricular structure of the study programme, it is important to mention some points that the EAT believes can be improved:

- *The EAT understands that for a master's degree of such a short duration, and with so many curricular units (10 – in which the students opt for an Internship or Project), the number of hours taught at a distance is too high. This may limit the ability to present different contents with a high level of quality.*
- *The bibliography of some curricular units (namely “Public Administration Structure and Administrative Modernization” and “Applied Project to Digital Transformation in Public Services”) is somewhat outdated.*
- *A list of possible optional course units is not provided. The fact that the Free Option has only 3 ECTS may condition the students' choice.*
- *The name in Portuguese of the curricular unit “Confiança, Segurança e Valorização dos Dados” should be changed to “Confiança, Cibersegurança e Valorização dos Dados”, thus being in accordance with the designation in English.*
- *The designation in English of the curricular unit “Desenho e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais” is not provided. Assuming that it would be “Design and Development of Digital Public Services”, then in Portuguese it should also be changed to “Conceção e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais”, or similar.*
- *In the Internship curricular unit, the student will be guided by a professor from the school and by a supervisor from the host entity, who are identified considering their adequacy to the research topic. Therefore, it is not understood why there are two professors responsible for this CU, with 20h and 10h of teaching load. The meaning of contact hours must also be specified: On-site (OS) - I-400.0.*
- *Assessment by exam is not defined in the curricular unit “Interoperability and Sharing of Digital Resources”.*
- *In the Seminars curricular unit, it is not defined how the evaluation will be carried out.*

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Existência de uma unidade curricular de opção.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Existence of an optional curricular unit.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Face a um mestrado de tão curta duração, e com tantas unidades curriculares, há demasiadas horas lecionadas a distância.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Given the short duration of the Master's degree, and with so many curricular units, it is believed that there are too many hours taught at a distance.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.*Sim***5.1.2. Adequação da carga horária.***Em parte***5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.***Sim***5.2.2. Estabilidade do corpo docente.***Sim***5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.***Em parte***5.3. Avaliação do pessoal docente.***Em parte*

5.4.1. Apreciação global (PT)

A CAE verificou que o corpo docente total do CE é composto por 13 docentes, correspondendo a 13 ETI. De acordo com as fichas curriculares e o mapa apresentado no ponto 5.1 do relatório, o corpo docente é caracterizado da seguinte forma:

- Corpo docente de carreira com 13 ETI (100%) (mínimo é de 75%);
- Corpo docente ETI academicamente qualificado (12 docentes com grau de doutor), com 92,31% (12 ETI) de docentes doutorados (mínimo é de 60%);
- Corpo docente especializado: o total de doutores e especialistas nas áreas fundamentais do CE (345+489) perfaz 10 ETI, isto é 76,92% (mínimo é de 50%).

Existe algum desequilíbrio entre a especialização dos docentes e as áreas fundamentais do ciclo de estudos, com um prejuízo para a primeira área (345) Gestão e Administração.

Analisando as fichas de atividade de cada docente é possível ainda aferir que:

- É excelente a percentagem de docentes de carreira com ligação à IES há mais de 3 anos (100%);
- É muito reduzida a percentagem de docentes integrados em unidades de investigação da IES ou outras (4 ETI; 30,77%);
- É muito reduzido o número de publicações em revistas indexadas na Scopus ou na Web of Science na área da Gestão e Administração;
- Em termos de horas letivas globais, no CE e noutros CE, verifica-se que a generalidade dos docentes já se encontra nos limites anuais de componente letiva em termos de carga horária;
- A CAE não considera que a formação da docente afeta à UC de Projeto Aplicado à Transformação Digital em Serviços Públicos (nas áreas dos Sistemas de Informação e da Gestão) seja adequada à lecionação da referida UC. A docente tem doutoramento em Contabilidade, lecionando UCs nessa área.

Na confrontação entre o CV e o ORCID e as fichas fornecidas, existe informação divergente e incompleta, podendo daqui resultar, ressalva a CAE, fragilidades na informação acima descrita. Por exemplo, é possível verificar que, pelo menos, o ORCID de 1 docente não tem informação.

A docente responsável pela Coordenação do Ciclo de Estudos tem o perfil adequado. Tem o Doutoramento em Tecnologias e Sistemas de Informação (Universidade do Minho), desde 2016, o Mestrado em Gestão Pública (Universidade de Aveiro), desde 2006, e a Licenciatura em Administração Pública (Universidade do Minho), desde 1999. Está na instituição a tempo integral e é Professora Adjunta. Está integrada num Centro de Investigação com a Classificação de Muito Bom e tem algumas publicações nas áreas da Informática e da Gestão Pública.

A instituição formaliza a avaliação de desempenho dos docentes através do Regulamento publicado no Diário da República N.º 246, 2ª Série, de 22 de dezembro de 2014. A avaliação incide sobre 3 dimensões: Pedagógica (35%), Técnico-Científica (40%) e Organizacional (25%). Por outro lado, a avaliação consagra a componente da avaliação pedagógica feita pelos estudantes, no âmbito do funcionamento das UCs. O processo é monitorizado pelo Diretor da unidade orgânica e pelo Diretor de departamento.

Não há qualquer docente inscrito em doutoramento.

Não existe referência à implementação de medidas conducentes à permanente atualização e desenvolvimento profissional do corpo docente.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The EAT verified that the total teaching staff of the study programme is composed of 13 teachers, for an FTE of 13. According to the curriculum sheets and the map presented in point 5.1 of the report, the teaching staff is characterized as follows:

- Career faculty with 13 FTE (100%) (minimum is 75%);
- Academically qualified ETI faculty (12 professors with a doctoral degree), with 92.31% (12 ETI) of professors with a doctorate (minimum is 60%);
- Specialized teaching staff: the total number of doctors and specialists in the core areas of the SP (345+489) makes up 10 FTEs, i.e. 76.92% (minimum is 50%).

There is mismatch between the specialization of teachers and the fundamental areas of the SP, with a loss for the first area (345) Management and Administration.

Analyzing the activity sheets of each teacher, it is also possible to verify that:

- It is excellent the percentage of career teachers with connection to the HEI for more than 3 years (100%);
- The percentage of professors integrated in research units of the HEI or others is very low (4 FTE; 30.77%);
- The number of publications in journals indexed in Scopus or in the Web of Science in the area of Management and Administration is very small;
- In terms of overall teaching hours, in the SP and in other SPs, it appears that most teachers are already within the annual limits of the teaching component in terms of workload;
- The EAT does not consider that the training of the teacher assigned to the curricular unit of Applied Project for Digital Transformation in Public Services (in the areas of Information Systems and Management) is adequate for the teaching of that CU. The professor has a PhD in Accounting, teaching CUs in that area.

In the confrontation between the CV and the ORCID and the forms provided, there is divergent and incomplete information, which may result, the EAT caveats, in weaknesses in the information described above. For example, it is possible to verify that, at least, the ORCID of 1 teacher has no information.

The teacher responsible for the Coordination of the Study Cycle has the right profile. She has a PhD in Information Technologies and Systems (University of Minho), since 2016, a Master's Degree in Public Management (University of Aveiro), since 2006, and a Degree in Public Administration (University of Minho), since 1999. She is full-time at the institution and is an Adjunct Professor. She is integrated in a Research Center with the classification of Very Good and has some publications in the areas of Informatics and Public Management.

The institution formalizes the evaluation of teachers' performance through the Regulation published in DR 246, 2nd series, of December 22, 2014. The evaluation focuses on 3 dimensions: Pedagogical (35%), Technical-Scientific (40%) and Organizational (25%). On the other hand, the evaluation enshrines the component of the pedagogical evaluation carried out by the students, within the scope of the functioning of the CUs. The process is monitored by the Organic Unit Director and the Departmental Director.

There are no professors enrolled in a PhD.

There is no reference to the implementation of measures conducive to the permanent updating and professional development of the faculty.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

- Corpo docente integralmente de Carreira.
- Elevada percentagem de docentes com o grau de doutor (92,3%).
- Totalidade dos docentes com ligação à IES há mais de 3 anos.
- Corpo docente especializado na área (489) Informática.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

- All the teaching staff is full-time.
- High percentage of professors with a doctor's degree (92.3%).
- All the teachers have a connection to the HEI for more than 3 years.
- Number of academics specialized in the area (489) Informatics.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

- Sobrevalorização da área de Informática em detrimento da Gestão, em termos de perfil formativo dos docentes.
- É reduzida a percentagem de docentes integrados em unidades de investigação da IES ou outras (30,77%).
- Não estão implementadas medidas para a atualização e desenvolvimento profissional do corpo docente.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

- Overvaluation of the Informatics area to the detriment of Management, in terms of the training profile of teachers.
- The percentage of academics integrated in research units of the HEI or others is low (30.77%).
- No measures have been implemented for the updating and professional development of the teaching staff.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.**6.4.1. Apreciação global (PT)**

O número e o regime de trabalho do pessoal técnico, administrativo e de gestão corresponde às necessidades do ciclo de estudos, assim como as suas qualificações profissionais e técnicas.

Todo o pessoal técnico, administrativo e de gestão está sujeito a avaliação.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The number and working arrangements of technical, administrative and management personnel correspond to the needs of the study programme, as well as their professional and technical qualifications.

All technical, administrative and management personnel are subject to evaluation.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Elevada percentagem de trabalhadores não docentes com formação superior.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

High percentage of non-teaching staff with higher education.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.**7.4.1. Apreciação global (PT)**

A instituição dispõe de instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e de sistemas tecnológicos e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelos estudantes do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

7.4.1. Apreciação global (EN)

*The institution has the necessary physical facilities to meet the learning outcomes of the study programme and the technology systems and digital mediation resources specifically used by the students in the study programme.
The institution has didactic and scientific equipment and the materials necessary to meet the learning outcomes of the study cycle.*

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to add.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Não

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A instituição não dispõe de recursos organizativos e humanos próprios que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação. Apenas 4 ETI (30,77%) integram unidades de investigação financiadas pela FCT (Quadro 5.2). De referir que este quadro não está de acordo com o Quadro 8.1, que apresenta as unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica. De acordo com este quadro, são bastante mais os docentes integrados nestas unidades de investigação.

Existem algumas atividades científicas, tecnológicas e artísticas que estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais, como referencia a IES.

As publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos, é diminuta, nomeadamente na área da Gestão e Administração (345).

Como já se referiu, existem casos em que os ORCID e ou Ciência Vitae dos docentes ou estão incompletos, ou possuem informações divergentes.

Não existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível com relevância nas áreas fundamentais do CE.

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution does not have its own organizational and human resources to integrate the teachers of the study programme into research activities. Only 4 FCT (30.77%) integrate research units funded by FCT (Table 5.2). It should be noted that this table is not in line with Table 8.1, which presents the research unit(s), in the branch of knowledge or specialty of the SP, in which teachers develop their scientific activity. According to this table, there are a lot more teachers integrated in these research units.

There are some scientific, technological and artistic activities that are integrated in projects and/or national and international partnerships, as referred to by the HEI.

The scientific publications of the teaching staff of the SP in international peer-reviewed journals, books and book chapters, in the last five years, with relevance to the area of the SP is weak, namely in the area of Management and Administration (345).

As already mentioned, there are cases in which the ORCID and/or Ciência Vitae of the academics are either incomplete or contain divergent information.

There are no development activities, advanced training and high-level professional development with relevance in the core areas of the SP.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Quantidade e qualidade da produção científica na área da Informática (489).

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Quantity and quality of scientific production in the field of Informatics (489).

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Debilidades na integração do pessoal docente em projetos e parcerias nacionais e internacionais, na produção científica na área da Gestão (345), e nas atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Weaknesses in the integration of the teaching staff in national and international projects and partnerships, in the scientific production in the scientific area of Management (345), and in development activities, advanced training and professional development.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

A nível nacional, apenas são referenciados cursos de pós-graduação especificamente orientados para o setor público do tipo tradicional, sendo mencionado que não existem mestrados profissionais na área da transformação digital para serviços públicos. Por outro lado, a nível europeu, também é referido que não foram encontrados mestrados para o setor público, sendo, por isso, apenas referenciados mestrados do tipo tradicional, dirigidos ao setor privado.

No entanto, existem mestrados a nível europeu dirigidos para o setor público, como por exemplo:

- Master's Programme in Digital Transformation in the Public Sector and Administration, School of Public Affairs, Paris, França;
- Master's degree in Digital Transformation Management - Public Management at IU International University of Applied Sciences, Alemanha.

10.3.1. Apreciação global (EN)

At the national level, only postgraduate courses specifically oriented to the public sector of the traditional type are referenced. It is mentioned that there are no professional master's degrees in the area of digital transformation for public services.

On the other hand, at the European level it is also mentioned that no master's degrees were found for the public sector, and therefore only traditional masters are referred to, aimed at the private sector.

However, there are masters at the European level aimed at the public sector, namely:

- Master's Programme in Digital Transformation in the Public Sector and Administration, School of Public Affairs, Paris, France;
- Master's degree in Digital Transformation Management - Public Management at IU International University of Applied Sciences, Germany.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Não há comparação com ciclos de estudos similares no espaço europeu.

10.3.3. Pontos fracos (EN)

There is no comparison with similar study programmes in the EHEA.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Em parte

11.2. Orientadores externos.

11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.

11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço

11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Não

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Sim

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)

Apesar de serem apresentados protocolos com 6 instituições (UNUeGOV (United Nations University), CIM Cávado, CIM Ave, Laboratório da Paisagem - Associação Para a Promoção do Desenvolvimento Sustentável, Câmara Municipal de Barcelos, e Câmara Municipal de Santo Tirso), não é referido o número de estágios que cada instituição irá receber. Existe o regulamento de funcionamento e avaliação dos cursos de mestrado do IPCA, mas importa notar que o mesmo apenas refere cursos de mestrado com duração de 4 semestres, não contemplando os mestrados profissionais.

11.6.1. Apreciação global (EN)

Despite the presentation of protocols with 6 institutions (UNUeGOV (United Nations University), CIM Cávado, CIM Ave, Laboratório da Natureza - Association for the Promotion of Sustainable Development, Municipality of Barcelos, and Municipality of Santo Tirso), it is not mentioned the number of internships each institution will receive. There are regulations governing the functioning and evaluation of IPCA's master degrees, but it is important to note that it only refers to masters lasting 4 semesters, not including professional masters.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a acrescentar.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to add.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

- *Não apresentação de protocolos de estágio.*
- *Não existe um plano de orientação dos estudantes, com a identificação dos orientadores externos.*

11.6.3. Pontos fracos (EN)

- *Non-presentation of internship protocols.*
- *There is no student guidance plan, with the identification of external advisors.*

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A CAE analisou detalhadamente a pronúncia apresentada. Contudo, a mesma não responde a várias das condições a cumprir no imediato, indicadas pela CAE no Relatório Preliminar, nomeadamente os pontos 4, 5, 6, 7 e 8.

Para além disso, a pronúncia também nada esclarece relativamente ao plano para robustecer a investigação (produção científica, projetos, parcerias nacionais/internacionais) nos próximos três anos, nomeadamente na área da Gestão e Administração. Acresce que, no texto da pronúncia, não é feita qualquer referência a nenhum dos anexos apresentados, dificultando a leitura do documento. Além do mais, são realizadas alterações nas fichas curriculares de algumas UCs, sem que se refiram e justifiquem as mesmas na pronúncia: é alterado o docente responsável pela UC de “Confiança, Cibersegurança e Valorização dos Dados” e passa a existir apenas um docente a lecionar a UC de “Conceção e Desenvolvimento de Serviços Públicos Digitais”. A Instituição acolheu os comentários da CAE relativamente à alteração da designação de algumas UCs.

Com base no Relatório de Apresentação do Pedido de NCE e na Pronúncia, a CAE concluiu o seguinte:

1. o pedido foi instruído devidamente, apesar de, na pronúncia, a Instituição não ter respondido à maioria das condições a cumprir no imediato, indicadas pela CAE;
2. as condições de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais;
3. o regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais;
4. as deliberações dos órgãos, que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do CE, são adequados e cumprem os requisitos legais;
5. os objetivos gerais e os de aprendizagem são definidos, embora a Instituição não esclareça, de forma clara, a compatibilidade dos objetivos gerais com a missão e a estratégia da Instituição, e necessite de melhorar os objetivos de aprendizagem;
6. a designação do CE é considerada adequada;
7. a docente responsável pela coordenação da implementação do CE é indicada;
8. o CE dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento;
9. o CE apresenta um corpo docente de carreira robusto, academicamente qualificado e especializado;
10. apesar de a instituição argumentar que “A carga horária da componente letiva dos docentes no relatório espelha o serviço atual, e na 1ª o serviço do 1º ano de funcionamento (2023-2024) a aprovar em CTC de junho próximo”, a CAE mantém a decisão de reduzir o número de vagas de 30 para 20, por entender que não foi devidamente apresentado um plano para a redução das cargas horárias dos docentes afetos ao CE, considerando-se, como tal, difícil antever um acompanhamento com a qualidade desejada dos estudantes. Para além disso, a CAE considera que apesar de ser desejável e aconselhável que os novos CE respondam às necessidades da região e dos parceiros, tal não deve condicionar o número de vagas, sendo, em nosso entender, mais importante manter, em primeira instância, a qualidade do ensino ministrado e do acompanhamento realizado aos estudantes;
11. a CAE continua a entender que deverá haver uma redução das UCs lecionadas a distância, tendo em consideração que os objetivos do CE estão adequados à modalidade do ensino presencial. Entende-se que o número excessivo de horas a distância pode limitar a capacidade de apresentar diferentes conteúdos com elevado nível de qualidade. Sendo um ciclo de estudos com 60 ECTS, em que apenas existe um semestre exclusivamente letivo, a CAE entende que não se deve reduzir o número de horas de contacto;
12. apesar de ser apresentada em anexo a ficha da UC de “Interoperabilidade e Partilha de Recursos Digitais”, continua a não estar definida a avaliação por exame. Para além disso, não é apresentada uma nova ficha para a UC de “Seminário”, com a definição da avaliação;
13. relativamente à UC de “Estágio”, não foi corrigido o número de docentes responsáveis e a carga letiva atribuída aos mesmos;
14. não foi efetuada a substituição da docente afeta à UC de “Projeto Aplicado à Transformação Digital em Serviços Públicos”;
15. é apresentado o ORCID de um professor, mas que continua sem informação disponível;
16. não são apresentadas as atualizações à bibliografia de algumas UCs, conforme recomendado pela CAE.

Face ao exposto, a CAE continua a recomendar a acreditação condicional do ciclo de estudos, por um período de 3 anos, com a observância de todas as condições a cumprir de imediato definidas pela mesma.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The EAT analysed in detail the response presented by the Institution. However, the pronunciation presented does not respond to several of the conditions to be fulfilled immediately, indicated by the EAT in the Preliminary Report, namely numbers 4, 5, 6, 7 and 8. In addition, the response presented does not clarify anything regarding the plan to strengthen research (scientific production, projects, national/international partnerships, etc.) over the next three years, namely in the area of Management and Administration. Furthermore, in the text of the response, no reference is made to any of the attachments presented, making it difficult to read the document. Moreover, changes are made to the curricular files of some CUs, without referring to and justifying them in the text of the institutional response: the teacher responsible for the CU of "Trust, Cybersecurity and Data Valuation" was changed and there is now only one professor teaching the CU "Design and Development of Digital Public Services". The Institution welcomed the EAT's comments regarding the change in the designation of some CUs.

Based on the Study Programme Guideline and the Institutional Response, the EAT concluded the following:

1. the request was properly instructed, despite the fact that, in the response, the Institution did not respond to most of the conditions to be fulfilled immediately, indicated by the EAT;
2. the specific entry conditions are adequate and comply with the legal requirements;
3. the regulation for accreditation of training and professional experience exists and complies with the legal requirements;
4. the deliberations of the bodies, which legally and statutorily must be heard in the process of creating the study programme, are adequate and comply with the legal requirements;
5. the general objectives and learning outcomes are defined, although the institution does not clearly clarify the compatibility of these with the institution's mission and strategy;
6. the SP's designation is considered adequate;
7. the teacher responsible for coordinating the implementation of the SP is appropriate;
8. the SP has other human resources essential for its proper functioning;
9. the SP has a robust, academically qualified and specialized career faculty;
10. despite the fact that the Institution argues that "the teaching component of the professors reflects the current service (2022-2023), and not the service of the 1st year of operation (2023-2024) to be approved in the CTC of next June", the EAT maintains the decision to reduce the number of vacancies from 30 to 20, given that a plan for reducing the workload of the teachers currently assigned to the SP was not properly presented. As such, it is difficult to foresee a follow-up of the students with the desired quality. Moreover, the EAT considers that, although it is desirable and advisable that the new SP responds to the needs of the region and the partners, this should not condition the number of vacancies, being, in our opinion, more important to maintain, in the first instance, the quality of the teaching provided, and the follow-up given to students;
11. although the form of the CU "Interoperability and Sharing of Digital Resources" is attached, the evaluation by exam is still not defined. Furthermore, a new form for the UC "Seminar", with the definition of the evaluation, is not presented;
12. regarding the CU "Internship", the number of professors responsible and the teaching load attributed to them were not corrected;
13. the replacement of the professor assigned to the CU of "Applied Project to Digital Transformation in Public Services" was not carried out;
14. the ORCID of a teacher is presented, but it still has no information available;
15. the updates made to the bibliographical references of some CUs are not presented, as recommended by the EAT.

In view of the above, the EAT continues to recommend the conditional accreditation of the study programme, for a period of 3 years, with the observance of all the conditions defined to be fulfilled immediately.

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

Not applicable.

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

O processo de avaliação/acreditação do NCE, e que teve por elemento fundamental o relatório de autoavaliação da IES, permitiu à CAE fazer uma apreciação dos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino.

Neste pressuposto, a CAE analisou o Guião do Ciclo de Estudos, verificando que a IES cumpre, com razoabilidade, as seguintes dimensões:

1. *Classifica como área principal do ciclo de estudos, e de acordo com a CNAEF, a Gestão e Administração, com o código 345. Considera, ainda, uma segunda área fundamental – a 489 – Informática – Programas Não Classificados Noutra Área de Formação;*
2. *Organiza o ciclo de estudos num ano curricular, 2 semestres, 60 ECTS, com a opção de Estágio ou Projeto Aplicado à Transformação Digital em Serviços Públicos;*
3. *As condições específicas de ingresso existem, são adequadas, e cumprem os requisitos legais;*
4. *O regulamento de creditação de formação e experiência profissional existe e cumpre os requisitos legais;*
5. *As deliberações dos órgãos, que legal e estatutariamente devem ser ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos, existem, são adequados, e cumprem os requisitos legais;*
6. *Os objetivos gerais do CE estão definidos, assim como os de aprendizagem, embora a instituição não esclareça, de forma clara, a compatibilidade destes objetivos com a missão e a estratégia da instituição. Para além disso, os objetivos de aprendizagem necessitam de ser melhorados;*
7. *O objeto e objetivos do CE estão adequados à modalidade do ensino presencial. Contudo, a CAE entende que, para um mestrado de tão curta duração, e com tantas unidades curriculares (10 - sendo que numa delas os estudantes optam por Estágio ou Projeto), o número de horas lecionadas a distância (apesar de enquadrado na lei) é demasiado elevado, podendo limitar a capacidade de apresentar diferentes conteúdos com um nível elevado de qualidade;*
8. *Os objetivos definidos para o CE são compatíveis com a natureza e missão da instituição, e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da mesma;*
9. *A designação do CE é considerada adequada aos objetivos gerais e aos objetivos de aprendizagem definidos;*
10. *A docente responsável pela coordenação da implementação do CE é indicada e tem o perfil formativo académico adequado;*
11. *O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento, tanto em número como em competência profissional e técnica;*
12. *O CE apresenta um corpo docente de carreira robusto, com 100% dos docentes a tempo integral (mínimo é de 75%), academicamente qualificado, com 92,31% (12 ETI) de docentes doutorados (mínimo é de 60%), e especializado, quando consideradas as duas áreas de formação fundamentais, com 76,92% (mínimo é de 50%) de doutores especializados naquelas áreas.*

Contudo, a CAE considera não estarem cumpridos, ou merecerem alterações e/ou melhorias, alguns requisitos, entendendo que os mesmos devem ser cumpridos.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The accreditation process, which had the HEI's self-assessment report as a fundamental element, allowed the EAT to make an assessment of the processes that are considered critical to guarantee the quality of teaching.

As such, the EAT analyzed the Study Programme Guideline, verifying that the HEI reasonably complies with the following dimensions:

- 1. Classifies as the main area of the study programme, and according to the CNAEF, Management and Administration, with the code 345. It also considers a second fundamental area – 489 – Informatics - Programmes Not Classified In Another Training Area;*
- 2. Organizes the study programme in 1 curricular year, 2 semesters, 60 ECTS, with the option of Internship or Applied Project for Digital Transformation in Public Services;*
- 3. The specific entry conditions exist, are adequate, and comply with the legal requirements;*
- 4. The regulation for accreditation of training and professional experience exists and complies with the legal requirements;*
- 5. The deliberations of the bodies, which legally and statutorily must be heard in the process of creating the study programme, exist, are adequate, and comply with the legal requirements;*
- 6. The SP's general objectives are defined, as well as the learning outcomes, although the institution does not clearly clarify the compatibility of these objectives with the institution's mission and strategy. Moreover, the learning objectives must be improved;*
- 7. The object and objectives of the SP are suitable for the face-to-face teaching modality. However, the EAT understands that for a master's degree of such a short duration, and with so many curricular units (10 - with one of them being optional - Internship or Project), the number of hours taught at a distance (despite being framed by law). This may limit the ability to present different contents with a high level of quality;*
- 8. The objectives defined for the SP are compatible with the nature and mission of the institution, and are adequate to the training offer strategy and its educational, scientific and cultural project;*
- 9. The SP's designation is considered adequate to the general objectives and the defined learning outcomes;*
- 10. The teacher responsible for coordinating the implementation of the SP is indicated and has the appropriate academic training profile;*
- 11. The study cycle has other human resources essential for its proper functioning, both in number and in professional and technical competence;*
- 12. The SP has a robust career faculty, with 100% of professors being full-time (minimum is 75%), academically qualified, with 92.31% (12 FTE) of professors holding a doctorate degree (minimum is 60%), and specialized, when considering the two fundamental training areas, with 76.92% (minimum 50%) of doctors PhDs specialized in those areas.*

However, the EAT considers that some requirements are not verified, or deserve changes and/or improvements, understanding that they must be complied with.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

3 anos

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

A CAE considera não estarem cumpridos, ou merecerem alterações e/ou melhorias, os seguintes requisitos, entendendo que devem ser cumpridos:

No imediato:

1. Reduzir o número de vagas de 30 para 20. A CAE entende que a generalidade dos docentes já está com cargas letivas anuais muito próximas do limite, não sendo, como tal, possível acompanhar com a qualidade desejada um número de estudantes tão elevado.
2. Reduzir o número de horas lecionadas a distância.
3. Alterar a designação de algumas UCs (confrontar com considerações da CAE relativamente ao plano de estudos).
4. Corrigir as fichas curriculares de algumas UCs, nomeadamente para introdução/correção da avaliação escolhida (confrontar com considerações da CAE relativamente ao plano de estudos).
5. Corrigir o número de docentes responsáveis pela unidade curricular de Estágio e a carga letiva atribuída aos mesmos (confrontar com considerações da CAE relativamente ao plano de estudos).
6. Substituir a docente afeta à UC de Projeto Aplicado às Transformação Digital em Serviços Públicos.
7. Corrigir as fichas entregues e os ORCID de alguns docentes (confrontar com considerações da CAE relativamente ao corpo docente).
8. Atualizar as referências bibliográficas de algumas Unidades Curriculares (confrontar com considerações da CAE relativamente ao plano de estudos).

Nos próximos 3 anos, a IES deverá promover as seguintes melhorias:

Fortalecer as atividades de investigação e desenvolvimento e/ou formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível, que estão debilitadas, nomeadamente na área da Gestão e Administração. Com efeito, como observado anteriormente, a produção científica existente é reduzida em termos de quantidade e qualidade na área 345, sendo poucos os docentes do CE integrados em projetos e/ou parcerias nacionais/internacionais e sendo parca a sua integração em unidades de investigação financiadas pela FCT.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

The EAT considers that the following requirements are not complied with, or deserve changes and/or improvements, understanding that they must be accomplished:

Immediately:

- 1. Reduce the number of vacancies from 30 to 20. The EAT understands that most teachers already have annual teaching loads very close to the limit, and, as such, it is not possible to monitor such a high number of students with the desired quality.*
- 2. Reduce the number of hours taught at a distance.*
- 3. Change the name of some curricular units (confront this with the EAT's considerations regarding the study programme).*
- 4. Correct the curriculum sheets of some curricular units, namely for the introduction/correction of the chosen assessment (confront this with the EAT's considerations regarding the study programme).*
- 5. Correct the number of teachers responsible for the Internship curricular unit and the teaching load assigned to them (confront this with the EAT's considerations regarding the study plan).*
- 6. Replace the professor assigned to the curricular unit of Applied Project to Digital Transformation in Public Services.*
- 7. Correct the forms and the ORCID of some professors (confront this with the EAT's considerations regarding the teaching staff).*
- 8. Update the bibliographical references of some curricular units (confront this with the EAT's considerations regarding the study plan).*

In the next 3 years, the HEI should promote the following improvements:

Strengthen research and development activities and/or advanced training and high-level professional development, which are weak, namely in the area of Management and Administration. In effect, as noted earlier, the existing scientific production is reduced, in terms of quantity and quality, in the area 345, with few of the SP's teachers integrated in projects and/or national/international partnerships. Moreover, their integration in research units funded by FCT is also sparse.